

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 9 de agosto de 2023 – Ano 10 – Número 148

Publicado em 10/08/2023

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 670/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'b', c/c art. 9º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa – IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 24561/2023-8-TC, **RESOLVE autorizar** a servidora Caroline de Fátima Pedroso, ocupante do cargo de Consultor Técnico, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, no período de 22/08 a 25/08/2023, a fim de participar da organização e do cerimonial dos eventos institucionais do IRB alusivos aos 50 anos da entidade, bem como do Curso de Estudos Avançados, concedendo-lhe passagens aéreas, sem ônus de diárias e ajuda de custo para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 671/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', c/c art. 9º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 24557/2023-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para viajar à cidade de Natal/RN, a fim de participar do Encontro Nacional das Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil - ENCCO 2023, no período de 11/09 a 13/09/2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho Natal/RN - Fortaleza/CE, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Carlos de Alencar Forte	Consultor Técnico	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### ACÓRDÃO

#### ACÓRDÃO Nº 11/2020

**PROCESSO Nº 04962/2013-6**

**NATUREZA DO PROCESSO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**UNIDADE GESTORA:** CASA CIVIL

**RESPONSÁVEIS:** SR. ARIALDO DE MELLO PINHO (SECRETÁRIO), DA SRA. ANDRÉA BRAGA (COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS – COPOL), SRA. DENISE DE SÁ VIEIRA CARRÁ (ORDENADORA DE DESPESAS) E DA SRA. EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO (RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO).

**EXERCÍCIO:** 2012

**RELATOR ORIGINÁRIO:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

**RELATOR DESIGNADO:** CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2012. REGULAR COM RESSALVA PARA O SR. ARIALDO DE MELO PINHO, BEM COMO JULGADAS REGULARES AS CONTAS DOS DEMAIS RESPONSÁVEIS ARROLADOS NESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÕES. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO. VENCIDO O RELATOR ORIGINÁRIO. MAIORIA DE VOTOS. RELATOR DESIGNADO CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CASA CIVIL**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2012**, cujo valor executado foi de R\$ 170.954.513,10 (cento e setenta milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), de responsabilidade do Sr. **ARIALDO DE MELLO PINHO** (Secretário), da Sra. **ANDRÉA BRAGA** (Coordenadoria de Apoio as Políticas Públicas – COPOL), da Sra. **DENISE DE SÁ VIEIRA CARRÁ** (ordenadora de despesas) e da Sra. **EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO** (responsável pelo almoxarifado). **ACORDA** o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará de acordo com os registros na Ata de Sessão que julgou este Processo pela **APROVAÇÃO** das referidas contas, contudo, considerando **REGULARES COM RESSALVA** para o Sr. **ARIALDO DE MELLO PINHO** (Secretário), com fulcro no art. 15, inciso II, e art. 17 da Lei Estadual nº 12.509/95, com recomendação à atual gestão da **CASA CIVIL** que avalie a conveniência e a oportunidade de, sempre que for adquirir bens e serviços comuns,